Poder Legislativo Municipal
Lapa – Paraná

Gabinete do Vereador DANGO LEONARDI

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21 /2009

O Vereador que esta subscreve, com fulcro nos artigos 106, § 1º, 175 do Regimento Interno do Poder Legislativo c/c art. 59 da Lei Orgânica do Município da Lapa/PR, vem, respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o que abaixo se segue:

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Carlos Alberto Richa.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao Exmo. Senhor Carlos Alberto Richa, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapiana.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, 15 de setembro de 2009.

João Carlos Leonardi Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 826 / 2009
15/09/2009 - 16:49
Responsável: INE

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA

Em sede de justificativa, este Vereador vem demonstrar que o senhor Carlos Alberto Richa, conhecido no mundo da política como Beto Richa é um político digno de receber esta homenagem de nosso Município pelos serviços prestados ao mesmo nos serviços relacionados à saúde pública, através de seu Programa de Gestão de Saúde Plena, onde atende através do Município de Curitiba inúmeros cidadãos lapianos, prestando assim um serviço de notório conhecimento por aqueles que já necessitaram de tratamento ambulatorial.

Além deste serviço prestado diretamente à nossa população, informo ainda que o homenageado foi o criador do Contrato de Gestão, onde estabeleceu regras para a Administração Pública, sendo que está reduz em média 15% dos gastos de custeio da máquina pública e, por estes motivos, foi eleito por três vezes o melhor prefeito do Brasil. Por fim, o mesmo esta dando um admirável prosseguimento no tratamento de diabetes a toda a população do Estado que sofre deste mal, sendo que o seu pai foi o precursor deste importante serviço de saúde para todos os paranaenses.

Por fim, informo que é de notório conhecimento a importância política do homenageado, porém, para que não restem dúvidas, segue em anexo seu curriculum vitae para análise dos nobres Edis desta Casa de Leis.

João Carlos Leonardi Filho
Vereador

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

Beto Richa
História

Carlos Alberto Richa nasceu em 29 de julho de 1965, em Londrina, no norte do Paraná. **Beto Richa**, como é conhecido por todos, é o segundo dos três filhos do casal José Richa - ex-governador do Paraná entre 1983 e 1986 - e de Arlete Vilela Richa.

Descendente de imigrantes libaneses, Beto Richa passou sua infância entre Londrina e Brasília. Em Londrina, iniciou os estudos do ensino fundamental na Escola Estadual Hugo Simas. Adolescente, mudou-se para Curitiba, onde freqüentou o ensino médio no Colégio Bom Jesus. É formado em Engenharia Civil pela Universidade Católica do Paraná (PUC-PR).

Casado com a advogada Fernanda Bernardi Vieira Richa, é pai de três filhos: Marcello, André e Rodrigo.

Inspirado pela reconhecida trajetória política do pai - que exerceu também dois mandatos como deputado federal, foi prefeito de Londrina, e senador - Beto Richa ingressou na vida pública aos 29 anos.

A estréia foi em 1994, quando se elegeu deputado estadual com 22 mil votos. Quatro anos mais tarde, foi reeleito para a mesma função, com o dobro dos votos. Durante os dois mandatos na Assembléia Legislativa, Beto Richa apresentou grande número de projetos, muitos deles resultaram em leis que ajudaram a melhorar as condições de vida das famílias paranaenses.

Algumas leis tiveram maior destaque e serviram como exemplo para o resto do país. Um exemplo foi a que garantiu o pagamento de indenizações às famílias de ex-presos políticos. Outra importante lei é a que obriga as instituições financeiras a instalar câmeras de filmagem e sistema de monitoramento nos caixas

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

eletrônicos, além de manter um vigilante durante todo o período de funcionamento do serviço.

Também é de sua autoria a lei que instituiu o Fundo Estadual de Prevenção ao Uso de Drogas (Funpred). Somente no seu segundo mandato, Beto Richa aprovou em plenária mais de 20 projetos que foram transformados em leis.

Ainda como deputado, Beto Richa atuou como membro das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa. Foi vice-presidente da Comissão de Finanças e membro das Comissões de Constituição e Justiça, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e de Direitos Humanos e da Cidadania. Também foi suplente das Comissões de Turismo e Saúde Pública.

Reconhecido por diferentes grupos políticos, Beto Richa foi escolhido em 2000 para ser o candidato à vice-prefeito. Eleito, assumiu no primeiro ano de mandato a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Na Prefeitura, Beto Richa abriu as portas de seu gabinete à população curitibana, recebendo sugestões e ouvindo críticas de moradores dos 75 bairros.

Em 2002, candidatou-se ao Governo do Estado do Paraná pelo PSDB, recebendo 888.796 votos.

No ano seguinte, reassumiu a vice-prefeitura de Curitiba.

Em 2004, aos 39 anos, Beto Richa foi eleito prefeito da cidade com 494.440 mil votos,

Ao assumir a Prefeitura de Curitiba, no dia 1º de janeiro de 2005, Beto comprometeu-se a fazer uma administração transparente e austera, focada no diálogo permanente com a população. Também assumiu o compromisso de priorizar a educação e a saúde, bem como fazer um esforço concentrado da Prefeitura para levar obras, ações e melhorias para as regiões mais carentes da cidade.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

Todos os compromissos do prefeito foram cumpridos integralmente, além de serem ampliados conforme as necessidades apresentadas pela população em mais de 243 audiências públicas realizadas pela Prefeitura em quatro anos, a maioria delas com a presença de Beto nos bairros.

Para melhorar a infra-estrutura da cidade e a qualidade de vida da população nos 75 bairros, Beto fez mais de 4 mil obras em quatro anos, sendo que 70% delas atenderam bairros com menor Índice de Qualidade de Vida (IQV).

Em 2008, Beto Richa foi reeleito prefeito de Curitiba já no primeiro turno das eleições, com 778.514 votos (77,27%). Foi a maior votação da história da cidade, numa eleição que também registrou um feito inédito: Beto venceu em todas as dez zonas eleitorais, um total de 3.504 urnas distribuídas em mais de 300 locais de votação da cidade.

Deputado Estadual
Resumo dos principais projetos de Lei

Assembléia Legislativa: leis estaduais adotadas pelo Brasil
Nos seus dois mandatos como deputado estadual, Beto Richa trabalhou incansavelmente para gerar melhores condições de vida para os paranaenses. Ele apresentou na Assembléia Legislativa um grande número de projetos que resultaram em dezenas de leis, entre as quais destacam-se:

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

Indenização aos presos políticos: a lei nº 11.255/95 determinou o pagamento de indenização, pelo governo do Paraná, aos ex-presos políticos que sofreram durante a ditadura militar no Brasil. A lei tornou-se modelo e foi instituída em outros estados brasileiros.

Segurança nos caixas eletrônicos: outra lei que serviu de exemplo para todo o País é a lei 11.562/96, que obriga as instituições financeiras a instalar câmeras de filmagem e sistema de monitoramento nos caixas eletrônicos do Paraná, além de manter um vigilante durante todo o período de funcionamento do serviço.

Recursos para o trabalhador: o projeto de lei nº 074/00 institui a aplicação de recursos em programas sociais dirigidos ao trabalhador e sua família por empresas beneficiadas com incentivos fiscais para se instalar no Paraná. Segundo a proposta, as empresas beneficiadas deverão investir no mínimo 3% dos valores concedidos pelo incentivo no desenvolvimento de ações de qualificação profissional.

Apoio aos portadores de diabetes carentes: também já é lei o projeto nº 83/99, que assegura o fornecimento gratuito de medicamentos e insumos destinados ao tratamento e controle do diabetes. A distribuição da cesta básica de medicamentos aos portadores de diabetes oriundos de famílias carentes agora é obrigatória, conforme determina a lei estadual nº 13.380/01, de 12 de dezembro de 2001.

Prevenção ao uso de drogas: outro projeto de Beto Richa é a lei nº 12.348/98, que instituiu o Fundo Estadual de Prevenção ao Uso de Drogas (Funpred). O governo estadual sancionou ainda o projeto nº 85/99, que dispõe sobre o controle sanitário de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e outros, regulamentado pela lei nº 12.888/00.

Projetos de Lei

No seu segundo mandato, Beto Richa aprovou em plenária mais de 20 projetos que foram transformados em leis e publicados em Diário Oficial. Várias

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 07
Lapa - Paraná

proposições de sua autoria ainda tramitam na Assembléia Legislativa. Entre elas estão o projeto de lei nº 80/99, que institui a Agência Estadual de Controle e Regulação das Atividades Concedidas; o projeto de lei nº 81/99, que enquadra por antigüidade, mérito e qualificação funcionários públicos civis; e o projeto de lei nº 435/99, que institui o Campus Universitário de Curitiba.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 08
Lapa - Paraná

Curriculum Vitae Beto Richa

Dados Pessoais: Carlos Alberto Richa – Beto Richa
Local de Nascimento: Londrina – PR
Data de Nascimento: 29 de julho de 1965
Filiação: José Richa e Arlete Vilela Richa
Estado Civil: Casado
Cônjuge: Fernanda Bernardi Vieira Richa
Filhos: Marcelo, André e Rodrigo

Formação Acadêmica:
Superior – Engenharia Civil – Pontifícia Universidade Católica – Curitiba – Pr
2º Grau – Colégio Bom Jesus – Curitiba – Pr
1º Grau – Escola Estadual Hugo Simas – Londrina – Pr

Cargos Públicos:
1992 – Candidato a vereador 1992 pelo ~~PTB~~ PSDB
1995 – Eleito Deputado Estadual com 22.000 votos
1998 – Reeleito Deputado Estadual com 44.838 votos
2000 – Eleito Vice-Prefeito de Curitiba
2001 – Secretário de Obras Públicas de Curitiba - de janeiro a outubro
2002 – Candidato ao governo do Estado do Paraná (PSDB) com 888.796 votos
2003 – Eleito presidente do PSDB PR
2004 – Eleito prefeito de Curitiba com 494.440 mil votos.
2007 - Vice-Presidente para a Região Sul da Frente Nacional de Prefeitos
2008 - Reeleito Prefeito de Curitiba com 778.514 votos (77,27%).

Títulos/Homenagens:
2006 - Prefeito Amigo da Criança (Abrinq/Unicef)
2008 - Prefeito Amigo da Criança (Abrinq/Unicef)
2007 - Cidadão Honorário do Londrina

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 09
Lapa - Paraná

2007- Eleito Melhor Prefeito do Brasil – Prêmio concedido pelo Instituto Brasmarket, Jornal DCI e Portal IG

2008 – Reeleito Melhor Prefeito do Brasil pela pesquisa do Instituto Brasmarket

2007/ 2008 /2009 – Melhor Prefeito do Brasil – Avaliação do Instituto Datafolha através de quatro pesquisas de opinião realizadas nas capitais brasileiras.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 10
Lapa - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2009

Autor: Vereador João Carlos Leonardi Filho

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Carlos Alberto Richa.

Protocolado na Secretaria no Dia 15/09/2009.

Apresentado em Expediente do Dia 15/09/2009.

Encaminho à Comissão de:

X Legislação, Justiça e Redação, em 15/09/2009.
☐ Economia, Finanças e Orçamento, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em_XX_/_XX_/_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX_/_XX_/_XX.

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do anteprojeto de Lei nº _____/2009, em substituição ao autor do mesmo.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 15/09/2009

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador João Renato Leal Afonso

Em 15/09/2009

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 15/09/2009

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - JOÃO RENATO LEAL AFONSO
ACYR HOFFMANN
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 11
Lapa - Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2009

Súmula: Concede o titulo de Cidadão Honorário da Lapa ao Sr. Carlos Alberto Richa.

Vem para análise desta assessoria o Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2009, de autoria do Vereador Vilmar João Carlos Leonardi Filho, cujo objeto é conceder o titulo de Cidadão Honorário do Município de Lapa ao Sr. Carlos Alberto Richa.

Anexou-se ao presente o currículo do beneficiado, o qual, deverá ser analisado por todos os Edis desta Casa de Leis quando da deliberação em Plenário, não podendo esta Comissão manifestar-se quanto ao mérito.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que;

Art. 175 *- A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:*

I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;

II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;

III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.

Parágrafo Único *– Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade. (**Resol. nº 15/04, de 21/09/04**)*

Art. 176 *- Aprovada a proposição, a Comissão Executiva, providenciará a entrega do título, no*

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 12
Lapa - Paraná

prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em Sessão Solene antecipadamente convocada, determinando:

I - expedição de convites individuais às autoridades civis, militares, eclesiásticas e entidades organizadas;

II - organização de protocolo da Sessão Solene, tomando todas as providências que se fizerem necessárias, assegurado o direito ao uso da palavra a todos os Vereadores.

§ 1° - Poderá ser outorgado mais de um título em uma Sessão Solene.

§ 2º - Ausente o homenageado à Sessão Solene, o título ser-lhe-á entregue, a seu representante, no gabinete da Presidência.

§ 3º - O título será entregue ao homenageado pelo Prefeito, durante a Sessão Solene, sendo o autor o orador oficial do Poder Legislativo.

Desta forma, tem-se que, a presente homenagem além de ser justa e oportuna, ao homem público que o é nosso homenageado, encontra respaldo na Legislação especifica e, portanto, não há nenhum óbice jurídico/legal que impeça sua apreciação pelo douto Plenário, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

Poder Legislativo Municipal em 15 de setembro de 2009.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente/Relator

ACYR HOFFMANN
Membro

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN
Membro

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 13
Lapa - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA

Ref. Projeto de Decreto nº 20/2009.
Súmula: Concede o Titulo de Cidadão Honorário do Município de Lapa, Estado do Paraná, ao senhor Carlos Alberto Richa.

Vem para análise desta assessoria o Projeto de Decreto nº 20/2009, de autoria do Vereador João Carlos Leonardi Filho, cujo objeto é conceder o titulo de Cidadão Honorário do Município de Lapa ao senhor Carlos Alberto Richa.

Anexou-se ao presente o currículo do beneficiado, por onde, observa-se o mérito de sua convivência social, o qual, deverá ser analisado por todos os Edis desta Casa de Leis quando da deliberação em Plenário, não podendo este assessor manifestar-se quanto ao mérito.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que;

> ***Art. 175*** *- A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:*
> *I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;*
> *II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;*
> *III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da*

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 14
Lapa - Paraná

proposição, para justificar o mérito do homenageado.

Parágrafo Único *– Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade. (**Resol. nº 15/04, de 21/09/04**)*

Art. 176 *- Aprovada a proposição, a Comissão Executiva, providenciará a entrega do título, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em Sessão Solene antecipadamente convocada, determinando:*

I - expedição de convites individuais às autoridades civis, militares, eclesiásticas e entidades organizadas;

II - organização de protocolo da Sessão Solene, tomando todas as providências que se fizerem necessárias, assegurado o direito ao uso da palavra a todos os Vereadores.

§ 1º *- Poderá ser outorgado mais de um título em uma Sessão Solene.*

§ 2º *- Ausente o homenageado à Sessão Solene, o título ser-lhe-á entregue, a seu representante, no gabinete da Presidência.*

§ 3º *- O título será entregue ao homenageado pelo Prefeito, durante a Sessão Solene, sendo o autor o orador oficial do Poder Legislativo.*

Desta forma, tem-se que, com exceção do mérito que será analisado pelos Vereadores em Plenário, a presente homenagem encontra respaldo na Legislação específica e, portanto, não há nenhum óbice juridico/legal que impeça sua apreciação pelo douto Plenário.

É o parecer.

Lapa, 21 setembro de 2009.

Jonathan Dittrich Junior
Assessor Jurídico